

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2011 - Ano 01- Nº 43

▶ PARTICIPAÇÃO Para amanhã, com o objetivo de facilitar o acesso, serão disponibilizadas linhas especiais de ônibus

Centro Esportivo recebe Virada Inclusiva

Com performances culturais, artísticas e esportivas; prestação de serviços e participação em massa das entidades assistenciais da cidade e das Secretarias Municipais, Sumaré participa amanhã, dia 3 de dezembro, da 2ª edição da "Virada Inclusiva - Participação Plena". O evento ocorrerá em 50 cidades paulistas, em algumas também no domingo, dia 4. Em Sumaré, o evento acontece apenas no sábado, das 9h às 16h, na Quadra II do Centro Esportivo Vereador José Pereira - rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva.

A Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas Deficientes, informou que amanhã, no dia do evento, haverá linhas especiais de ônibus de acesso ao local.

Pág. 03



A Secretaria Municipal de Saúde promoveu na manhã de ontem, no Dia Internacional de Luta contra a Aids, uma passeata em prol da sensibilização sobre a importância da prevenção. Ao longo do trajeto, agentes de saúde distribuíram preservativos e esclareceram dúvidas para a população.

Pág. 18

2ª VIRADA INCLUSIVA Participação Plena

03 de dezembro

Horário: Das 9h às 16h

Local: Centro Esportivo
Rua Sebastião Raposeiro Júnior
Vila Yolanda Costa e Silva

Atividades Culturais:
Alunos dos CRASS
Alunos do Cirase
Integrantes da Terceira Idade



DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITORIAL

Caminhar é preciso

A história da humanidade revela, desde os tempos mais remotos, a existência de pessoas portadoras de deficiência, com relatos sobre suas dificuldades na vida cotidiana. A trajetória histórica, revela que a pessoa portadora de deficiência sempre foi marginalizada, vivendo num verdadeiro apartheid social, sendo vítima da própria deficiência e da exclusão proporcionada pela sociedade, dita perfeita ou de homens fictícios.

Esta situação é menos gritante nos países que experimentaram os horrores de uma guerra, com a presença de mutilados e portanto deficientes, acarretando maior sensibilização e mobilização da sociedade para atender aos seus direitos, já que assim ficaram para defender a pátria.

Nos países que não passaram por esta experiência, como o Brasil, o deficiente ainda é ignorado, sendo certo que a evolução da sociedade não foi suficiente para afastar a exclusão e as dificuldades experimentadas, sendo necessário estabelecer por meio de lei, regras que pudessem buscar a igualização entre as pessoas, portadoras de deficiência ou não. Esses mecanismos ainda não foram suficientes para se ter uma inclusão plena e o Poder Público vem buscando sensibilizar a sociedade e, uma prova, é a Virada Inclusiva que Sumaré recebe amanhã. Ao longo dos tempos tivemos alguns avanços, mas é preciso caminhar ainda mais.

► **MUDANÇA** A partir dessa semana os medicamentos podem ser retirados no Centro de Saúde (CSII)

Farmácia do CAPS tem novo endereço

A Farmácia de Medicamentos Psicotrópicos do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS Sumaré) começou a atender nessa semana em novo local. Os usuários devem procurar das 7h às 16h o Centro de Saúde (CSII). O endereço é rua Antonio do Vale Melo, 1.510, Centro. Antes, a Farmácia da Saúde Mental funcionava na rua José Maria Miranda, 853, também na região Central. O CAPS atende os pacientes desde março na sua nova sede na rua Padre Miguel Guilherme, 235, Chácara Bela Vista. O Centro foi fundado em 2005, como um movimento de humanização e resgate da dignidade do portador de doença mental. O local oferece uma forma alternativa de cuidados e de socialização dos pacientes.

O CAPS de Sumaré tem mais de mil pacientes cadastrados e conta com 23 profissionais, entre psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, assistentes sociais, médicos psiquiatras e acompanhantes terapêuticos, que realizam atendimentos médicos individuais ou em grupo, aco-



Remédios controlados da saúde mental podem ser retirados no Centro de Saúde (CSII) lhecimento de pacientes e oficinas de terapia ocupacional, em que são realizados trabalhos de artesanato, pintura, caminhadas, dança, coral, entre outros.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional - Centro
38288339

Adm Regional - Nova Veneza
38641337

Adm Regional - Picerno
38732225

Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional - Área Cura
38641968

Adm Regional - Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1° Distrito Policial

38731518

2° Distrito Policial

38735988

3° Distrito Policial

38641464

4° Distrito Policial

38640743

5° Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 - Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim** - Vice-Prefeito: **Wilson Alves** - Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino** Fotografia: **Aline**

Zanqueta - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita

▶ **PARTICIPAÇÃO** O evento acontece no Centro Esportivo e ocorrerá simultaneamente em outras 50 cidades paulistas

Sumaré realiza Virada Inclusiva

Com performances culturais, artísticas e esportivas; prestação de serviços e participação em massa das entidades assistenciais da cidade e das Secretarias Municipais, Sumaré participa amanhã, dia 3 de dezembro, da 2ª edição da "Virada Inclusiva - Participação Plena". O evento ocorrerá em 50 cidades paulistas, em algumas também no domingo, dia 4. Em Sumaré, o evento acontece apenas no sábado, das 9h às 16h, na Quadra II do Centro Esportivo Vereador José Pereira - rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva. A Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas Deficientes, informou que amanhã, no dia do evento, haverá linhas especiais de ônibus de acesso ao local.



Centro Esportivo Vereador José Pereira recebe Virada Inclusiva amanhã, a partir das 9h

pressão e de taxas de glicemia; atualização cadastral do Bolsa Família, entre outros. Entre as atrações esportivas haverá vôlei adaptado e jogos diversos.

A Virada Inclusiva foi a forma de o Governo do Estado de São Paulo, por in-

▶ **INCLUSÃO**

CRAS fará apresentações

Os jovens dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) participarão amanhã (dia 3) da 2ª Virada Inclusiva. Os Corais de Libras (Língua Brasileira de Sinais) dos núcleos Salerno e Basilicata, o Grupo de Dança do CRAS Área Cura e Basilicata e a Orquestra Rural Infantojuvenil do Cruzeiro farão apresentações durante o evento que acontecerá a partir das 9 horas, no Centro Esportivo Vereador José Pereira. Entre outras atrações, estão previstas apresentações de música, dança, balé, capoeira e performances das equipes de Canil da Guarda Civil Municipal de Sumaré. Haverá prestação de serviços das áreas de saúde e social, como a confecção de Cartão Saúde, aferição de pressão e de taxas de glicemia; atualização cadastral do Bolsa Família, entre outros. Entre as atrações esportivas haverá vôlei adaptado e jogos diversos.

Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.

- **OFEREÇA SEMPRE:**
- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Castre seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos contra animais é crime.

DENUNCIE.

Art. 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998
Lei de Crimes Ambientais

Realização:

Apoio:

 

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES
Avenida da Saudade, s/nº
Parque Florença

Fone: (19) 3883 7486





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Av. Brasil, nº 1111 - Dist. Nova Veneza - CEP: 13177-310 - Sumaré/SP
Fone (19)3854-8264 - email:gerencia.dgp@sumare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Em atenção ao deferimento do Comunicado nº 21/2011 do Departamento de Gestão de Pessoas, expedido nos autos do PMS nº 28.457/11, o Gerente de Recursos Humanos CONVOCA os funcionários abaixo relacionados para uma Reunião de Instrução referente a formação da Comissão para atuar na Progressão de Carreiras dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4596/2008.

A reunião será realizada no Centro Administrativo de Nova Veneza, situada na Avenida Brasil, nº 1111, Sala do Anexo, segundo piso, às 15h00min do dia 19 de dezembro de 2011 (segunda-feira).

Para os nomes constantes abaixo, a presença é obrigatória sob pena de ser substituído na referida Comissão em caso de ausência, a saber:

ALINI HOFFMANN
ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO
CLEIDE P. DO N. HOLANDA
FABIANA DE LEMOS PEDRO
JOÃO A. VIEIRA DE MORAES
LUIS EDUARDO L. PHENIS
MARIA NEIDIMAR SZWEC
NEUSA ANERÃO BREA
OSVALDO TAVARES DE SIQUEIRA
ROSEMEIRE APARECIDA DIAS
SERGIO LUNARI JUNIOR
SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Sumaré, 30 de novembro de 2011.
Atenciosamente,

RICARDO ANDRADE MARCONDES
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ALERTA À POPULAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Sumaré alerta a população sobre a comercialização de lotes, chácaras e sítios de forma irregular em área rural do município.

A Administração Municipal está tomando providências para responsabilizar as pessoas envolvidas nessas transações.

A Legislação Federal que trata sobre as formas de parcelamento de glebas em lotes para uso familiar, residencial ou de recreio, descreve severas penas tanto para os loteadores quanto aos compradores, variando de um a cinco anos de prisão, mais multa. A lei também penaliza quem utiliza anúncios em jornais, placas, internet e imobiliárias, como recursos de venda de lotes ou desmembramentos irregulares.

Além das penalidades impostas, o comprador de um lote que não esteja aprovado e regularizado junto à Prefeitura Municipal de Sumaré e demais órgãos competentes, investe seu dinheiro em um empreendimento irregular que não é de fato proprietário.

O Município esclarece a população para que não adquira qualquer tipo de lote, chacara ou sítio sem antes consultar a situação do empreendimento junto à Prefeitura e ao Cartório de Registro de Imóveis. Todo aquele que tem conhecimento dessa prática criminosa, denuncie pelo telefone (19) 3828-1878 ou junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, situada à Rua João Francisco Ramos, nº189, Centro - Sumaré - SP CEP 13.170-028.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ



Ofício C.M.S.S. N.º 92/11

De: Conselho Municipal de Saúde;
Para: Imprensa;

Assunto: Publicação

Sumaré, 30 de Novembro de 2011.

Solicitamos a publicação da **ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ** que será realizada em **08.12.11, às 19:00hs, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso**, com os membros dos Conselhos Locais de Saúde de Sumaré.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Jose Luiz Crepaldi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 326 SA
de 30 de novembro de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 28007/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Andréia Aparecida Bronzati, R.G.24230849-1, matrícula:11471, retroativo a 17 de outubro de 2011, conforme Protocolo nº 28007/11.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Revoga Portaria DAE nº 094 de 06/06/2011 e dá outras providências";

Portaria DAE nº 163 de 24/11/2011 - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria DAE nº 094 de 06/06/2011. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 24/11/2011."

Sumaré, 30 de novembro de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

O Departamento de Água e Esgotos de Sumaré torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 34005214, válida até 21/10/2016, para a atividade de tratamento de esgotos, para a ETE Aclimação, localizada na Rua Antonio Sanches Lopes, nº 4, Jardim Aclimação, cidade de Sumaré, SP.

Sumaré, 25 de novembro de 2011.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.



EDITAL DE RESULTADO DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO FAPS

A Comissão Eleitoral do FAPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 8515/11;

Considerando a Lei Municipal 4982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações promovidas pela Lei 5087 de 27 de outubro de 2010;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS para os anos de 2011/2012;

Considerando os elementos constantes no Decreto 8515/11;

Considerando os elementos constantes no Regulamento das Eleições publicado no Semanário Oficial do Município de Sumaré, no dia 21 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os resultados após apuração dos votos da eleição para escolha dos membros dos conselhos de administração e fiscal, dos candidatos abaixo, conforme o Regulamento das Eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal do FAPS:

VOTOS DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - AMADEO SABINO DE CARVALHO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO MEDIO - 111 votos;

02 - ANTONIO GOMES DE AQUINO - PROFESSOR MUNICIPAL II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMS - ENSINO SUPERIOR (GEOGRAFIA) - (ADMISSÃO 19/04/1996) - 32 votos;

03 - ALVARO ANTONIO FABBRI - ALMOXARIFE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (DIREITO) - 14 votos;

04 - ARLINDO GONÇALVES NETO - FISCAL SANITARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMS - ENSINO MEDIO (TECNICO EM CONTABILIDADE) - 61 votos;

05 - DARI ALMEIDA FLOR - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - PMS - ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO - 62 votos;

06 - FERNANDO BITENCOURT

LOPES - PROFESSOR MUNICIPAL II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMS - ENSINO SUPERIOR (HISTORIA) - 96 votos;

07 - MARCELO AUGUSTO DA SILVA - COVEIRO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - PMS - ENSINO MEDIO - 21 votos;

08 - MARCOS AURELLIO DE CAMARGO - TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO - DAE - ENSINO SUPERIOR (PEDAGOGIA) - 227 votos;

09 - MARIA ELIZABETE ANTUNES - CONTABILISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (DIREITO) - 48 votos;

10 - MARIA LUIZA GUERRA MARTINELLI - CONTROLADORA DE RECEITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (CIENCIAS CONTABEIS) - (ADMISSÃO 08/05/2000) - 32 votos;

11 - PAULO FERNANDO NEVES PACHECO - GERENTE DE DIVISÃO - DAE - ENSINO SUPERIOR - 04 votos;

12 - RITA DE CASSIA ROSA SZEBENI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PMS - ENSINO SUPERIOR (TECNOLOGO) - 31 votos;

13 - VALDOMIRO VILLIS KLAVA - CHEFE DE DIVISÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (CIENCIAS CONTABEIS) - 43 votos;

VOTOS DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

14 - ALVARO PROSPERI NETO - AUXILIAR DE COMPRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PMS - ENSINO MEDIO - 71 votos;

15 - DIRCEU CESAR PACHECO - LEITURISTA - DAE - ENSINO SUPERIOR (BACHAREL EM TEOLOGIA - CURSANDO) - 87 votos;

16 - FABIO RABELO FRANÇA - CONTABILISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 192 votos;

17 - IVAN GALTER BARBOSA - AUXILIAR DE FARMACIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMS - ENSINO MEDIO - 266 votos;

18 - MARIO DIZERZO BERTOLO -

BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - PMS - ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO - 118 votos.

Art. 2º - Conforme os resultados dos votos obtidos pelos candidatos, a composição dos conselhos ficam conforme abaixo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TITULARES ELEITOS

1º - MARCOS AURELLIO DE CAMARGO - TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO - DAE - ENSINO SUPERIOR (PEDAGOGIA) - 227 votos;

2º - AMADEO SABINO DE CARVALHO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO MEDIO - 111 votos;

3º - FERNANDO BITENCOURT LOPES - PROFESSOR MUNICIPAL II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMS - ENSINO SUPERIOR (HISTORIA) - 96 votos;

4º - DARI ALMEIDA FLOR - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - PMS - ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO - 62 votos;

5º - ARLINDO GONÇALVES NETO - FISCAL SANITARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMS - ENSINO MEDIO (TECNICO EM CONTABILIDADE) - 61 votos;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE ELEITOS

6º - MARIA ELIZABETE ANTUNES - CONTABILISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (DIREITO) - 48 votos;

7º - VALDOMIRO VILLIS KLAVA - CHEFE DE DIVISÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (CIENCIAS CONTABEIS) - 43 votos;

8º - ANTONIO GOMES DE AQUINO - PROFESSOR MUNICIPAL II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMS - ENSINO SUPERIOR (GEOGRAFIA) - 32 votos;

Observação: o servidor ficou com a vaga nos critérios de desempate, con-

forme Art. 26 do Regulamento das Eleições.

9º - MARIA LUIZA GUERRA MARTINELLI - CONTROLADORA DE RECEITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (CIENCIAS CONTABEIS) - 32 votos;

10º - RITA DE CASSIA ROSA SZEBENI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PMS - ENSINO SUPERIOR (TECNOLOGO) - 31 votos;

CONSELHO FISCAL TITULARES ELEITOS

1º - IVAN GALTER BARBOSA - AUXILIAR DE FARMACIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMS - ENSINO MEDIO - 266 votos;

2º - FABIO RABELO FRANÇA - CONTABILISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 192 votos;

CONSELHO FISCAL SUPLENTE ELEITOS

3º - MARIO DIZERZO BERTOLO - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - PMS - ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO - 118 votos.

4º - DIRCEU CESAR PACHECO - LEITURISTA - DAE - ENSINO SUPERIOR (BACHAREL EM TEOLOGIA - CURSANDO) - 87 votos;

Sumaré, 02 de dezembro de 2011.

COMISSAO ELEITORAL

Osark Adriano Prado Lunardi Representante da PMS - Presidente da Comissão

Ricardo Mello - Representante do DAE

Herman Yanssen - Representante dos Aposentados

Sandro Roberto Menuzzo - Representante da Câmara

Araken André Prado Lunardi Representante do SINDISSU



LEIS

LEI Nº 5284, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Família.-

Autor: Vereador Antonio dos Reis Zamarchi

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré a "Semana Municipal da Família", a ser comemorada, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º - Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas, Associações de Pais e Mestres e aos demais membros da sociedade, com ampla divulgação à sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011 – PMS nº 27.381/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5285, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) e dá outras providências. –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.122, de 15 de dezembro de 2010 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), destinados à "Implantação de Academia ao Ar Livre", bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Inciso II, artigo 4º da Lei 5.122, de 15 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial de que trata o caput desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Dotação Orçamentária	02.09.01 – Esporte
Unidade Executora	02.09.01 – Esporte
Função	27.812 – Desporto Comunitário
Programa	2003 – Esporte e Lazer para Todos
Ação	1456 – Implantação de Academia ao Ar Livre
Categoria Econômica	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Meta Financeira	54.500,00
Destinação dos Recursos	01.12
Código de Aplicação	100.246
Fonte de Recurso	RECURSOS ESTADUAIS
Código da Fonte	02
Meta Financeira	60.000,00
Destinação dos Recursos	01.00
Código de Aplicação	110.000
Categoria Econômica	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Meta Física	12.000
Indicador	População Atendida
Unidade de Medida	População
Justificativa	Implantação de Academia ao Ar Livre nos Bairros: Parque das Nações e Bandeirantes, visando ampliação da oferta de atividades esportivas e melhoria da infra-estrutura esportiva no Município.
Ficha	810
TOTA DA FICHA	114.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

LEI Nº 5285/2011
FOLHA 02

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl	D.R.	Valor
02.09.02/13.392.2004.2493.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347	05	200.013	01.12	34.500,00
TOTAL						34.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011 – PMS nº 12.891/10.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração ao Executivo Municipal para os Anexos III e IV da Lei 4897, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual de 2012 com o Plano Plurianual 2010/2013, a alterar os anexos III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, estabelecido pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - Os Anexos: III e IV, de que trata o caput desse artigo fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011 – PMS nº 26.945/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC



DECRETOS

LEI Nº 5287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração no Executivo Municipal para o Anexo VI da Lei 5216, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual para o exercício de 2012 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a alterar o anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, estabelecido pela Lei n.º 5216, de 30 de junho de 2011, de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta Lei.

Parágrafo Único - O Anexo VI de que trata o caput deste artigo fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011 - PMS nº 26.943/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGFC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 8633, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Fixa a percentagem de atualização dos Tributos Mobiliários Municipais o período compreendendo entre 1º de novembro de 2010 a 30 de outubro de 2011 e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595/01.

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este decreto; e,

Considerando os elementos do Protocolado PMS nº 24.091/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595 de 22 de agosto de 2001, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6801, de 27 de dezembro de 2005, que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização das importâncias de que trata o artigo 317 da mesma Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, também com redação dada pela Lei Municipal nº 3595/01, as referidas importâncias ficam corrigidas monetariamente em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de 1º de novembro de 2010 a 30 de outubro de 2011.

Art. 2º - Excetua-se da atualização prevista no "caput" o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, cuja correção será fixada através de decreto municipal próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC

DECRETO Nº 8637, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 28.398/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput deste artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Lists various budget items and their values.

DECRETO Nº 8637/2011
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Lists budget items to be cancelled and their values.



DECRETO Nº 8637/2011
FOLHA Nº 03

DECRETO Nº 8637/2011
FOLHA Nº 04

Table with columns for code, description, quantity, unit, price, and value. Includes entries for Indenizações e Restituições Trabalhistas, Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário, Contratação por Tempo Determinado, Salário Família, etc.

Table with columns for code, description, quantity, unit, price, and value. Includes entries for Salário Família, Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário, Contratação por Tempo Determinado, Salário Família, etc.

DECRETO Nº 8637/2011
FOLHA Nº 05

DECRETO Nº 8637/2011
FOLHA Nº 06

Table with columns for code, description, quantity, unit, price, and value. Includes entries for Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário, Contratação por Tempo Determinado, Salário Família, etc.

Table with columns for code, description, quantity, unit, price, and value. Includes entries for Contratação por Tempo Determinado, Salário Família, etc. Total value is 6,100,000.00.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metodologias, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metodologias, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28/11/2011, no Paço Municipal e será publicado na próxima Edição do Semanário Municipal do dia 02/12/2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMSGPC



DECRETO Nº 8638, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, no inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 28.228/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, na Contadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Table with 7 columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Row 1: 05.01.01.09.272.4005.0009.3.1.90.05, Vencimentos e Vantagens Fixas - Passado Civil, 764, 03, 610.000, 01.24, 220.000,00. Row 2: TOTAL, 220.000,00.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 7 columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Rows include: Material de Consumo (30.000,00), Passagens e Despesas de Locomoção (7.000,00), Serviços de Consultoria (28.000,00), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5.000,00), Despesas de Exercícios Anteriores (10.000,00), Equipamento e Material Permanente (40.000,00), Sentenças Judiciais (100.000,00). Row 7: TOTAL, 220.000,00.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

DECRETO Nº 8638/2011 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28/11/2011, no Paço Municipal e será publicado na próxima Edição do Semanário Municipal do dia 02/12/2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

DECRETO Nº 8639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.881/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Termo de Doação em anexo, 01 (um) Caminhão, marca Volkswagen, Placa BWO 7049, modelo VW/VW 6.90, carroceria fechada (baú), cor Azul, Chassi V019360, ano de fabricação 1985, através do processo 108300058242011/18/2011, no valor estimado e declarado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28/11/2011, no Paço Municipal e será publicado na próxima Edição do Semanário Municipal do dia 02/12/2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

DECRETO Nº 8640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera os horários de funcionamento da Zona Azul no período especial que estabelece. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682/94, com redação dada pela Lei Municipal nº 3229/98 e alterado pela lei 5282 de 24 de novembro de 2011;

Considerando o pedido formulado pela ACIAS através do Ofício nº 189/11;

Considerando que, no período que antecede o natal, o comércio de Sumaré funciona em horário mais amplo, e ainda;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24.857/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3229, 13 de novembro de 1998 e alterado pela lei 5282 de 24 de novembro de 2011, os horários de funcionamento da Zona Azul em Sumaré, no período especial de 05 a 23 de dezembro de 2011, serão os seguintes:

- I - De segunda a sexta-feira, nos dias de 03 a 23, até às 22 horas.
II - Nos sábados, dias 10; 17 e 24 e no domingo dia 18, até às 18 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC



DECRETO Nº 8641, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de faixas de terras que menciona, para melhoria do sistema viário local e para criação de APP e área verde, respectivamente. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. os artigos 5º, alínea "j", e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do **Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de articulação viária entre a Avenida Emílio Bosco e a Rodovia Anhanguera, passando pelos loteamentos Jardim São Luiz, Jardim Martins, Loteamento Nova Terra e adjacências;

Considerando os estudos que contemplam também a criação de vias marginais junto ao Córrego Tijuco Preto, em consonância ao disposto no **Plano Diretor** em seu artigo 12: "As diretrizes para a gestão do patrimônio ambiental no território municipal de Sumaré serão implementadas mediante a criação do **Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto**";

Considerando a criação do próprio **Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto** pelo Plano Diretor em seu artigo 12; e,

Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado PMS nº 26.867/11;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as faixas de terra destacada de gleba maior que constam pertencer **QUEIROZ GALVÃO STAR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, objeto da matrícula n. 90.748 do CRI de Sumaré, necessárias à melhorias do sistema viário e à criação de Área de Preservação Permanente - APP e área verde, respectivamente, assim descritas e avaliadas:

I - Faixa de terra destacada do imóvel da matrícula n. 90.748 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré a ser declarada de utilidade pública e futura desapropriação para fins de execução de **Sistema Viário**:

"Inicia-se no marco denominado **D4A**, localizado na cerca de divisa da propriedade de Perseu Gomes Pacheco e Gleba A (Remanescente); daí segue confrontando com a propriedade de Perseu Gomes Pacheco, com Rv de 89º02'27"NW e uma Dh de 15,21 metros até o marco **D4B**, localizado na divisa da A. P. P. e **ÁREA VERDE**; daí deflete à direita e segue com Rv de 08º28'15"NE e uma Dh de 76,18 metros até o marco **D4C**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00 metros, na distância de 1,82 metros até o marco **D4D**; daí segue com Rv de 03º07'05"NW e uma Dh de 34,10 metros até o marco **D4E**; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00 metros, na distância de 3,92 metros até o marco **D4F**; daí segue em curva de raio de 3.005,00 metros, na distância de 6,12 metros até o marco **D4G**, localizado na divisa do imóvel registrado na matrícula nº 49.265 do CRI de Sumaré, confrontando do marco **D4B** ao marco **D4G** com a A. P. P. e **ÁREA VERDE**; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel registrado na matrícula nº 49.265 do CRI de Sumaré, com Rv de 88º14'55"SE e

DECRETO Nº 8641/2011.
FOLHA Nº 02

e uma Dh de 16,97 metros até o marco **D4H**, localizado na divisa da Gleba A (Remanescente); daí deflete à direita e segue em curva de raio de 24,00 metros, na distância de 8,48 metros até o marco **D4I**; daí segue em curva de raio de 24,00 metros, na distância de 4,85 metros até o marco **D4K**; daí segue com Rv de 08º28'15"SW e uma Dh de 73,75 metros até o marco **D4A**, início da descrição, confrontando do marco **D4H** ao marco **D4A** com a Gleba A (Remanescente), encerrando-se a **área 1.824,15m²**, de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura do Município de Sumaré, avaliada em **RS 111.700,22 (cento e onze mil e setecentos reais e vinte e dois centavos)**.

II - Gleba de terra denominada "APP e Área Verde" destacada do imóvel da matrícula n. 90.748 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré para composição do **Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto**:

"Inicia-se no marco denominado **D4B**, localizado na cerca de divisa da propriedade de Perseu Gomes Pacheco e Sistema Viário; daí segue confrontando com a propriedade de Perseu Gomes Pacheco, com Rv de 89º02'27"NW e uma Dh de 82,55 metros até o marco **D5**, localizado no Córrego Tijuco Preto; daí deflete à direita e segue com Rv de 02º56'02"NE e uma Dh de 4,65 metros até o marco **D6**; daí deflete à direita e segue com Rv de 15º23'02"NE e uma Dh de 38,48 metros até o marco **D7**; daí deflete à esquerda e segue com Rv de 05º41'48"NE e uma Dh de 33,98 metros até o marco **D8**; daí deflete à esquerda e segue com Rv de 05º29'25"NW e uma Dh de 27,74 metros até o marco **D9**; daí deflete à esquerda e segue com Rv de 26º06'26"NW e uma Dh de 14,76 metros até o marco **D10**; daí deflete à direita e segue com Rv de 22º30'32"NW e uma Dh de 5,65 metros até o marco **D11**, localizado na divisa do imóvel registrado na matrícula nº 49.265 do CRI de Sumaré, confrontando do marco **D5** ao marco **D11** com o Córrego Tijuco Preto; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel registrado na matrícula nº 49.265 do CRI de Sumaré, com Rv de 88º14'55"SE e uma Dh de 88,28 metros até o marco **D4G**, localizado na divisa do Sistema Viário; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 3.005,00 metros, na distância de 6,12 metros até o marco **D4F**; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, na distância de 3,92 metros até o marco **D4E**; daí segue com Rv de 03º07'05"SE e uma Dh de 34,10 metros até o marco **D4D**; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros, na distância de 1,82 metros até o marco **D4C**; daí segue com Rv de 08º28'15"SW e uma Dh de 76,18 metros até o marco **D4B**, início da descrição, confrontando do marco **D4G** ao marco **D4B** com o Sistema Viário, encerrando-se a **área 9.933,15m²**, sendo que este total é composto por três faixas, a saber: Área Verde com 585,87m²; Área Preservação Permanente com 4.292,97m² e Área Alagadícia com 5.054,31m², de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura do Município de Sumaré, avaliada em **RS 182.479,35 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: As áreas às que se refere o caput deste artigo serão afetadas à classe de uso comum do povo, como "Via Pública" e como "APP e Área Verde", respectivamente, ou seja, são necessárias para implantação de via marginal de acessibilidade do sistema viário e para implantação do **Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto**, de acordo com o **Plano Diretor** com os elementos do Protocolado-PMS nº 08982/08.

DECRETO Nº 8641/2011.
FOLHA Nº 03

DECRETO Nº 8642, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de faixas de terras que menciona, para melhoria do sistema viário local e para criação de APP e área verde, respectivamente. -

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A execução deste Decreto onerará dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.14.01/15.451.4001.2085.4490.93, Ficha 466.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMG/PC

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea "j", e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do **Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de articulação viária entre a Avenida Emílio Bosco e a Rodovia Anhanguera, passando pelos loteamentos Jardim São Luiz, Jardim Martins, Loteamento Nova Terra e adjacências;

Considerando os estudos que contemplam também a criação de vias marginais junto ao Córrego Tijuco Preto, em consonância ao disposto no **Plano Diretor** em seu artigo 12: "As diretrizes para a gestão do patrimônio ambiental no território municipal de Sumaré serão implementadas mediante a criação do **Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto**";

Considerando a criação do próprio **Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto** pelo Plano Diretor em seu artigo 12;

Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado PM nº 26.871/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as faixas de terra destacada de gleba maior que constam pertencer **QUEIROZ GALVÃO GOLD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, objeto da matrícula n. 49.265 do CRI de Sumaré, necessárias à melhorias do sistema viário e à criação de Área de Preservação Permanente - APP e área verde, respectivamente, assim descritas e avaliadas:

Faixa de terra destacada do imóvel da matrícula n. 49.265 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré a ser declarada de utilidade pública e futura desapropriação para fins de execução do **sistema viário**:

"Inicia-se no marco denominado **D4H**, localizado na cerca de divisa do imóvel registrado na matrícula nº 90.748 do CRI de Sumaré e Gleba B (Remanescente); daí segue confrontando com o imóvel registrado na matrícula nº 90.748 do CRI de Sumaré, numa distância de 16,97m num rumo de 88º14'55"NW até o ponto **D4G**, localizado na divisa da A. P. P. e **ÁREA VERDE**; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 3.005,00m na distância de 111,15m até o ponto **D12C**; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 24,00 metros, na distância de 3,61m até o ponto **D12D**; daí segue numa distância de 26,43m num rumo de 21º42'23"NW até o ponto **D12E**, localizado na divisa da propriedade de Sucedores de Armino Ferreira Coelho, confrontando do ponto **D4G** ao ponto **D12E** com a A.P. P. e **ÁREA VERDE**; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Sucedores de Armino Ferreira Coelho, numa distância de 16,67metros num rumo de 84º15'52"SE até encontrar o ponto **D12F**,



DECRETO Nº 8642/20211
FOLHA Nº 02

localizado na divisa da Gleba B (Remanescente); daí deflete à direita e segue numa distância de 19,16m num rumo de 21°42'23"SE até o ponto D12G; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00m na distância de 1,35m até o ponto D12H; daí segue em curva de raio de 3.020,00m na distância de 117,81m até o ponto D12I; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 24,00m na distância de 2,03m até o ponto D4H, início da descrição, confrontando do ponto D12F ao marco D4H com a Gleba B (Remanescente), encerrando-se a área de 2.112,34m², de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura do Município de Sumaré, avaliada em R\$ 150.495,35 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Gleba de terra denominada "APP e Área Verde" destacada do imóvel da matrícula n. 49.265 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré para composição do Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto:

"Inicia-se no marco denominado D4G, localizado na cerca de divisa do imóvel registrado na matrícula nº 90.748 do CRI de Sumaré e Sistema Viário; daí segue confrontando com o imóvel registrado na matrícula nº 90.748 do CRI de Sumaré, numa extensão de 88,28m num rumo de 88°14'55"NW até encontrar o ponto D11; daí deflete à direita e segue pelo Córrego Tijuco Preto, numa extensão de 16,46m num rumo de 24°20'21"NW até encontrar o ponto D2; daí deflete à direita segue pelo mesmo Córrego numa extensão de 41,68m num rumo de 20°45'44"NW até o ponto D3; daí deflete à direita e segue pelo mesmo Córrego numa extensão de 6,14m num rumo de 11°45'42"NW até encontrar o ponto D4; daí deflete à esquerda e segue pelo mesmo Córrego numa extensão de 15,38m num rumo de 21°48'30"NW até encontrar o ponto D5; daí deflete à esquerda e segue pelo mesmo Córrego numa extensão de 28,39m num rumo de 23°32'32"NW até encontrar o ponto D6; daí deflete à direita segue pelo mesmo Córrego numa extensão de 24,62m num rumo de 17°55'11"NW até encontrar o ponto D7; daí deflete à esquerda segue pelo mesmo Córrego numa extensão de 9,19m num rumo de 23°37'15"NW até encontrar o ponto D8, localizado na divisa da propriedade de Sucessores de Armindo Ferreira Coelho, confrontando desde o ponto D11 até o ponto D8, com o Córrego Tijuco Preto; daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 75,64m num rumo de 84°15'52"SE, confrontando com a propriedade de Sucessores de Armindo Ferreira Coelho até encontrar o ponto D12E, localizado na divisa do Sistema Viário; daí deflete à direita e segue numa distância de 26,43m num rumo de 21°42'23"SE até o ponto D12D; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 24,00m na distância de 3,61m até o ponto D12C; daí segue em curva de raio de 3.005,00m na distância de 111,15m até o ponto D4G, início da descrição, confrontando do ponto D12E ao marco D4G com o Sistema Viário, encerrando-se a área de 10.375,36m², sendo que este total é composto por três faixas, a saber: Área Verde com 393,51m²; Área Preservação Permanente com 4.336,55m² e Área Alagadiça com 5.645,30m²; de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura do Município de Sumaré, avaliada em R\$ 221.760,23 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único: As áreas às que se refere o caput deste artigo serão afetadas à classe de uso comum do povo, como "Via Pública" e como "APP e Área Verde", respectivamente, ou seja, são necessárias para implantação de via marginal de acessibilidade do sistema viário e para implantação do Parque Linear do Ribeirão Tijuco Preto, de acordo com o Plano Diretor com os elementos do Protocolado-PMS nº 08982/08.

DECRETO Nº 8642/20211
FOLHA Nº 03

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A execução deste Decreto onerará dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.14.01/15.451.4001.2085.4490.93, Ficha 466.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC**

DECRETO Nº 8643, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 28.704/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5122, de 15 de dezembro de 2010 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Datação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	52	01	300.087	01.00	28.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	52	01	300.089	01.00	15.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	52	05	300.087	01.12	110.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	52	05	300.089	01.12	48.000,00
02.08.07/12.361.4001.21.31.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	275	01	261.000	01.12	30.000,00
02.11.03/15.452.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	421	01	110.000	01.00	8.000,00
02.14.01/04.123.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	458	01	110.000	01.00	30.000,00
02.14.01/15.451.4001.21.30.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	467	01	110.000	01.00	50.000,00
02.19.01/04.125.4001.2008.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665	01	110.000	01.00	3.500,00
02.19.01/04.125.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	665	01	110.000	01.00	1.500,00
TOTAL						324.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Datação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	01	310.000	01.03	28.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	01	310.000	01.03	15.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	05	300.005	01.12	110.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	05	300.005	01.12	48.000,00
02.08.07/12.361.4001.21.31.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	277	02	261.000	01.17	30.000,00
02.19.01/04.125.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	499	01	110.000	01.00	30.000,00
02.11.03/15.452.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	419	01	110.000	01.00	3.000,00
802.14.03/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496	01	110.000	01.00	30.000,00
02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	504	01	110.000	01.00	20.000,00
02.19.01/04.125.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	661	01	110.000	01.00	5.000,00
TOTAL						324.000,00

DECRETO Nº 8643/2011
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30/11/2011 no Paço Municipal e será publicado na próxima Edição do Semanário Municipal do dia 02/12/2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2011

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 22 a 28 de Novembro de 2011

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Reposse Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Reposse Constitucional	Cota Parte - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		
		109.423,74
Programa	PAB Fico	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	20.350,00
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.600,00
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Foto Municipal Médica e Alta Compl. Amb. Hospitalar	-
Programa	FAEC - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambiente Prog. Nat. HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Foto Fin. Vigilância em Saúde - FVVS (ADC)	-
Programa	Foto Fin. Vigilância em Saúde - FVVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VBS	-
Programa	Piso Estr. Gerenciam. Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fico de Vigil. e Promoção da Saúde PPFVBS	-
Programa	Incentivo Política P. Saúde Prev. Doenças e Agravos	-
Programa	Fórmula Infantil Crianças V. Ex. Hx	-
Programa	Campolina Nacional de Seguimento do Saranjo e Rubéola	-
Convênio	Incentivo Destinado Água. Equip. Mat. Perm. FICAPS	-
Convênio	Const. PS - Jd. Macarenko - OS PSF	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Const. PSF - Jd. Marchaço I	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Ampliação da UBS Jd. Denaldi	-
Convênio	Reforma PSF Pq. das Nações e PSF Vila Yolanda	-
Convênio	Const. PSF Pq. Emilia - Viscon. Jd. Viegas	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		684.268,08
Programa	Salário Educação - OSE / LIVRE	684.268,08
Programa	FINAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	FINAF - Merenda Pré-Escola	-
Programa	FINAC - FINAE Merenda Creche	-
Programa	FINAEM - Merenda Médio	-
Programa	FINAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	FINATE - Ensino Médio	-
Programa	FINATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEF		703.854,58
Programa	Educação FUNDEF	703.854,58
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.037,50
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fico - PAIF	-
Convênio	Piso Fin. Média Complexa - Sertão	13.800,00
Convênio	Piso Trans. Média Complexada PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fico Média Complexa III - LAPSIC	-
Convênio	PRMVC Programa Variável de Média Complexa	33.800,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estud. Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	Estud. Rede Prot. Soc. Eq. Postulosa	-
Convênio	Proj. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Proj. Inclusão Produtiva - Ger. Renda	-
Convênio	Projeto de Gestão de Renda	-
Convênio	PAC Escola - Semear (Trab. Edu. Social)	-
Convênio	PAC Água - Semear (Trab. Edu. Social)	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ÁGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Descantadores e Flúcl. - ETA I	-
Convênio	Gran Urbana - "Plácidas" - Vila Diva	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração	-
Convênio	Sinalização Turística	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Plano Int. de Gestão de Manejo de Resíduos	-
Convênio	PARIS Piso - Instalação Saneamento Social	-
Convênio	Recuperação de Ilhas	-
Convênio	Ampliação Emal. Jd. Denaldi	-
Convênio	Proj. Pré-Infância - Const. Escola Jd. dos Ipo	-
Convênio	Revisitação Zoo Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Construção Unidades Habitacionais - FNI-83 2007	-
Convênio	Restauração Riquartz	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol da Área Cura	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Pq. Florest	-
Convênio	Revis. Equip. Lazer Praça Central - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Revisitação da Praça da República	-
Convênio	Centro Cultural do Matão (reforma prédio)	-

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Pavão	-
Convênio	Revis. Praça Turismo e Lazer - Vl. Yolanda C. Silva	-
Convênio	Revis. Centro Esportivo - 4ª Etapa	-
Convênio	Construção de Galpão Triagem p/ Coleta Seletiva	-
Convênio	Saneamento Águas Pluviais - Região Nova Venezia	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assentamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Inocenc	-
Convênio	Praça de Esporte Jd. São Justus Tadeu (Imã Pita)	-
Convênio	Recup. Implant. de Infra. Est. Turismo - Jd. João Paulo II	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vila Caroba	-
Convênio	Construção Ginásio Poliesportivo - Área Cura	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Argolo Tomazim	-
Convênio	Recap. Av. Mercado Pedrin' Casarão Serrobrinho e Zoo	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd. Nova Terra - Ruas 1,2 e 3	-
Convênio	Recap. Asfáltica - Trecho Av. 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Asfáltica Av. 7 de Setembro e Rua Maria Luiza	-
Convênio	Rec. Turístico - Justino França, Julia Bufarin e Vieduto	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Crestal	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	FNHS 2009 - Franceschini, Alvarado e Casardo	-
Convênio	Construção Caravateira Águas Pluviais no Jd. Denaldi	-
Convênio	Melh. Cond. de Hab. Asses. Proj. FNHS 2008	-
Convênio	PRONASCI - Projeto Valecomunitarismo	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Palmeiras e Puche	-
Convênio	Pav. Asfáltica Gal. Chic. Novo Horizonte e St. Marlin	-
Convênio	Pav. Rua Antonio Joaquim Souza Alv e Rua 4 Trevo	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Etapa	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Esperança I	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 01 de Dezembro de 2011

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 150P/0728605



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças - Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, INTIMAR a empresa MGM COMERCIO MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FERROVIARIOS LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 23.898.01-1, CNPJ sob n.º 08.320.398/0001-55, com endereço a Rua Ernesto Barijan, n.º 366 - Jd. Pl. do Sol, em Sumaré/SP, cuja apresento constantes mudanças de endereço, conforme autos do PMS nº 08343/11, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 119/2011DF de 02/07/2011 e posterior 122/2011DF, de 19/08/2011, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o recolhimento do valor dos AÍM (multas) impostas, bem como do auto imposto em anexo, por não apresentação, falta de declaração de notas fiscais e/ou extravio, constante do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 17 de Novembro de 2011

David Petrolini de Almeida
RG.28.073.118-8
Fiscal Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 134/2011

Pregão Presencial nº 042/2011

Objeto: Registro de preços para a aquisição de saneantes domissanitários e utensílios domésticos.

Licitação Tipo: Menor preço por lote

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/12/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE,01 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 147/2011

Pregão Presencial nº 048/2011

Objeto: Aquisição de Kits do Projeto Educando para o Trânsito.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/12/2011 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE,01 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 148/2011

Pregão Presencial nº 049/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e treinamento para implantação de sistema de integração de tráfego de dados e voz entre as unidades da Prefeitura Municipal de Sumaré.

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/12/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE,01 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 149/2011

Pregão Presencial nº 050/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras.

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/12/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE,01 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 150/2011

Pregão Presencial nº 051/2011

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 20 (vinte) bicicletas aro 20 e 08 (oito) bicicletas aro 16 para a Cidade Mirim da Secretaria Municipal de Educação.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/12/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE,01 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 151/2011

Pregão Presencial nº 052/2011

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 80 (oitenta) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva nas unidades escolares destinadas aos alunos da Secretaria Municipal de Educação.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/12/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE,01 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL SECRETÁRIO SMARH



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1687, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora KELLY PAULINO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.269.111-6, titular do cargo público de provimento de comissão de Assistente Administrativo II, referência PMSC -09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1688, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Re-ratifica a Portaria nº 0890/2011. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0890, de 25 de março de 2011, para que onde constou, erroneamente, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fique constando, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sen-

do este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1689, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cessa a disponibilidade de servidor concursado, concedendo seu afastamento, dentre outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, e artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo nº 2161/11;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a disponibilidade do servidor concursado, MARCELO AUGUSTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.892.135-2, da função de Coveiro Municipal C, referência PMS-49, junto ao Poder Judiciário da Comarca, retroativo de 06 de setembro de 2011.

Art. 2º - Concede ao servidor MARCELO AUGUSTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.892.135-2, da função de Coveiro Municipal C, referência PMS-49, afastamento remunerado nos termos do Art. 178, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Sumaré, retroativo a 09/09/2011.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1690, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Altera e Nomeia membros para a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Mobiliário. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.594/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera e nomeia membros para a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Mobiliário, da Prefeitura Municipal de Sumaré, que fica assim constituída:

Membros Titulares:

- Luis Eduardo Lara Phenis
RG: 18.673.545-5
- Mara Karla Geremias dos Anjos
RG: 54.457.456-4
- Cláudio Rodrigues Junior
RG: 5.596.704-7
- Elaine Cristina Pompeo Aredes
RG: 25.001.760-X
- Laurindo Graciano da Silva
RG: 22.232.354-1

Membros Suplentes:

- Michelle Maria da Silva Bignardi
RG: 43.498.596-X
- Myriam Marilu Rojas Meza
RG: 651346-1 DPMF/DF
- Antonio Carlos Ferreira
RG: 36.744.124-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Mobiliário, da Prefeitura Municipal de Sumaré, serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1691, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria e Nomeia membros para a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Imobiliário. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.986/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria e nomeia membros para a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Imobiliário, da Prefeitura Municipal de Sumaré, que fica assim constituída:

Membros Titulares:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
RG: 8.842.610
- Ottoniel Pereira da Costa
RG: 27.861.175-8
- Eduardo Malheiros de Barros
RG: 34.763.152-6

- Débora Andréa Batista Godoi
RG: 25.558.962-1
- Marcos da Conceição
RG: 21.492.942-5

Membros Suplentes:

- Ângelo Adriano da Silva
RG: 34.584.325-3
- Jorge Ferreira
RG: 8.509.938
- Silvanira Gomes de Oliveira Carvalho
RG: 25.028.412
- Guilherme Ribeiro dos Santos
RG: 34.601.482-7

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Imobiliário, da Prefeitura Municipal de Sumaré, serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1692, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 SMS - Assistente Social, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 SMS - Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Assistente Social SMS - Nível E, referência SMS-44 - 150 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
03º	ILCA DOS SANTOS FREITAS		
23.221.885-7		01/12/11	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1693, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor HUGO ALEXANDRE FUZZEL JORDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.120.825-5, titular do cargo público de provimento de comissão de Assistente Administrativo I, referência PMSC -10, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, retroativo a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1694, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Encanador Municipal, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Encanador Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Encanador Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
06º	GERSON PEREIRA DA SILVA		
19.314.068		01/12/2011	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**PORTARIA Nº 1695, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCOS ANTONIO POMPEO, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.631.170-5, titular do cargo público de provimento de comissão de Assistente Administrativo III, referência PMSC -08, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, retroativo a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1696, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Músico Espala, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Músico Espala;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Músico Espala - Trompa, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

CLAS	NOME	RG	INICIO
01º	JEREMIAS PEREIRA		
44.582.741-5		01/12/2011	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1696, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1697, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **VALTER TENÓRIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.395.503, titular do cargo público de provimento de comissão de Assistente Administrativo II, referência PMSC -09, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1698, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSINEI FERNANDES DE SOUZA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.154.556-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC - 10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1699, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 0648, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de dezembro de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0648, de 16 de março de 2011, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC -09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1700, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **MIRIAM ROHWDDER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.570.189-1, titular do cargo público de provimento de comissão de Coordenador Regional, referência PMSC - 10, subordinado Secretaria Municipal de Serviços Públicos, retroativo a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1701, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 0460, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de dezembro de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0460, de 16 de março de 2011, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC -09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1702, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1596/11 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.464/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1596, de 21 de outubro de 2011, o membro **José Ubratan Pereira da Silva** pelo servidor **Paulo Floriano Pereira**.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira - Presidente
- Eliana Anequini Pereira da Silva - Membro
- Walmir Henrique Pedro de Alcântara - Membro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1703, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27801/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27801/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27801/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva - Presidente
- Micheli Maria do Prado - Membro
- Karla Olmos Tagliatella - Membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1704, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **JOICE DA SILVA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.380.965-6, titular do cargo público de provimento de comissão de Assistente Administrativo I, referência PMSC -10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, retroativo a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1705, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1622/11 e dá outras providências. JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 20.886/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1622, de 28 de outubro de 2011, o membro José Ubratan Pereira da Silva pelo servidor Paulo Floriano Pereira.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira - Presidente
- Eliana Anequini Pereira da Silva - Membro
- Walmir Henrique Pedro de Alcântara - Membro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1706, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOICE CRISTINA DE GEIA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.208-617-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC -10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1707, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Revoga a Portaria nº 1530, de 23 de setembro de 2011.- JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 14739/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1530, de 23 de setembro de 2011, que concedeu aposentadoria com proventos integrais a servidora JUNILDE AQUINO MATTOS PEIXOTO DA SILVA, RG nº 11935471, detentora do cargo efetivo de Professor Municipal I C, referência MG-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1708, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KELLY PAULINO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.269.111-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC -10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8644, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 12.891/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5285, de 30 de novembro de 2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), destinados à "Implantação de Academia ao Ar Livre", bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Inciso II, artigo 4º da Lei 5.122, de 15 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial de que trata o caput desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.01 - Esporte
Função	27.812 - Desporto Comunitário
Programa	2003 - Esporte e Lazer para Todos
Ação	1456 - Implantação de Academia ao Ar Livre
Categoria Econômica	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Meta Financeira	54.500,00
Destinação dos Recursos	01.12
Código de Aplicação	100.246
Fonte de Recurso	RECURSOS ESTADUAIS
Código da Fonte	02
Meta Financeira	60.000,00
Destinação dos Recursos	01.00
Código de Aplicação	110.000
Categoria Econômica	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Meta Física	12.000
Indicador	População Atendida
Unidade de Medida	População
Justificativa	Implantação de Academia ao Ar Livre nos Bairros: Parque das Nações e Bandeirantes, visando ampliação da oferta de atividades esportivas e melhoria da infra-estrutura esportiva no Município.
Ficha	810
TOTA DA FICHA	114.500,00

DECRETO Nº 8644/2011
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.09.02/13.392.2004.2493.3.3.90.34	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	03	200.013	01.12	54.500,00
TOTAL						54.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 01 de dezembro 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de dezembro 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

▶ **EMOÇÃO** Apresentações estão agendadas para o Centro de Convivência da Terceira Idade e EMEI Jardim Lúcia

Concertos de Natal reúnem idosos e crianças

Duas noites reservadas aos sonhos e as emoções para crianças de todas as idades. Assim podem ser definidas duas das agendas de programação natalina que a Orquestra Filarmônica de Sumaré apresentará no município, nos dias 5 e 9 de dezembro, respectivamente no Centro de Convivência da Terceira Idade, em Nova Veneza, e no Espaço Cultural da Escola de Educação Infantil do Jardim Lúcia, no Matão. Ambos os eventos serão a partir das 20 horas.

O Especial de Natal para a Terceira Idade terá abertura com a Fanfarra da Terceira Idade, com 35 componentes executando seleção de Marchas, ritmos brasileiros e temas natalinos. Em seguida começa o concerto com a Orquestra Filarmônica de Sumaré, composta por 75 componentes, executando músicas clássicas com a participação dos solistas Felipe Tonon



Sumaré passa a viver o clima natalino: programação especial e luzes

(violino) e Rafael da Silva (saxofone alto), além do repertório natalino.

No final, Orquestra e Fanfarra se juntarão para executarem três músicas onde ocorrerá a entrada do Papai Noel.

Já no Concerto Natalino do Espaço Cultural EMEI Jd. Lúcia, a Orquestra Filarmônica de Sumaré executará o mesmo repertório do dia 5, mas algumas das apresentações terão a parti-

pação especial do Coral Infantil da EMEI, composto por 200 crianças, alunos do Jardim II e 1o. ano. Também haverá a entrada do Papai Noel, segundo o músico Eli Antonio Ferreira, um dos maestros da Filarmônica.

PROGRAMAÇÃO

Dia 05/12 (20 horas) - Centro de Convivência da Terceira Idade, com Fanfarra da Terceira Idade e Orquestra Filarmônica de Sumaré. Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, Nova Veneza.

Dia 09/12 (20 horas) - Espaço Cultural EMEI Jardim Lúcia, com Orquestra Filarmônica de Sumaré e Coral Infantil da EMEI. Avenida Emílio Bosco, 965, Jardim Lúcia, Matão.

▶ OFICINA

Prefeitura promove oficina com sucatas na Praça das Bandeiras

A Prefeitura de Sumaré por meio do Projeto Educação para o Meio Ambiente realiza amanhã, dia 3 de dezembro, a oficina "Pé de Brinquedo". A atividade acontece a partir das 9h, na Praça da República, região central.

O evento é fruto da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação com o Coletivo Onírico de teatro e a OSCIP Ademas e tem como objetivo propiciar momentos lúdicos, divertidos e educativos despertando a consciência ambiental e ecológica.

A oficina é uma proposta de um natal reciclável, que visa estimular a criatividade e estimular o gosto das crianças pela confecção do próprio brinquedo utilizando sucatas como garrafas pet, jornais, e papelão.

A atividade será dividida em cin-



Praça será palco de oficinas de material reciclado

co momentos: acolhimento dos participantes com brincadeiras; músicas e histórias; manipulação dos materiais recicláveis, separando por cor e forma; apresentação de criações com materiais reciclados; criação dos brinquedos orientada pelos educadores e por último a brincadeira na praça com os objetos confeccionados. A oficina segue até as 12h e todos podem participar.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Sumaré-SP

Resolução nº 002/11 - CMDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o ano de 2011 e 2012

O Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher - CMDM Sumaré, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2011, no uso da competência que confere a Lei nº130, de 08 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do CMDM para o biênio 2011/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos meios de Comunicação local e mídia oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisca Ely Souza Mota
Coordenadora do CMDM

▶ **AÇÃO** Durante trajeto, preservativos foram distribuídos por agentes de saúde; meta é promover a conscientização sobre doença

Dia Mundial Contra a Aids tem passeata

Em alusão ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids, a Prefeitura de Sumaré por meio do Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva (CRESSER) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) realizou na manhã de ontem (dia 1º de dezembro) uma passeata pelas avenidas Sete de Setembro e avenida Rebouças, até a Praça das Bandeiras, onde os participantes soltaram cerca de mil balões vermelhos, como gesto para a conscientização sobre os cuidados necessários para se evitar o contágio da doença. Participaram da caminhada os agentes comunitários, servidores das unidades de saúde, pacientes e popu-

lares. "O evento foi aberto à população e teve como meta reafirmar a luta do Município na conscientização da sociedade sobre a importância da prevenção", destacou o Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva por meio de nota. A campanha do Dia Mundial deste ano, por meio do slogan "A Aids não tem preconceito. Previna-se", reforça a necessidade de discussões sobre questões relacionadas à vulnerabilidade à doença entre jovens gays de 15 a 24 anos e entre pessoas vivendo com HIV/Aids. A campanha também busca uma sociedade mais solidária, sem preconceito e complacente à diversidade sexual.



Dia Mundial de Luta Contra Aids contou com ato na Praça das Bandeiras

▶ **GUARDA MUNICIPAL**

Frota de viaturas é renovada



Guardas Municipais passam a contar com novas viaturas: sete Palios e duas Blazers

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, renovou a frota de viaturas da Guarda Municipal. A corporação conta com sete veículos Palio (1.4) e duas novas Blazers. Os veículos já se encontram em patrulhamento pelas ruas e avenidas da cidade. Além destes novos carros, a Guarda conta ainda com outras duas viaturas, que fazem parte do patrimônio municipal.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a renovação era uma ação já prevista e tem por objetivo garantir com qualidade o trabalho de apoio ao patrulhamento ostensivo. "Os veículos que aqui estavam já tinham mais de 100 mil quilômetros rodados e face ao constante uso os mes-

mos já estavam apresentando necessidade de constante manutenção. Nada melhor que renovar e garantir veículos em plenas condições de uso em prol da segurança pública", destacou a nota oficial encaminhada pela Secretaria.

As novas viaturas foram adquiridas por meio de contrato de locação. A empresa vencedora foi a Credicar Locadora. Para cada Palio, a Prefeitura investirá R\$ 3.040,00. Já para cada Blazer, o valor da locação será de R\$ 5.690,00. "A locação se torna vantajosa uma vez que toda a manutenção fica a cargo da empresa e, caso um veículo apresente problemas, o mesmo poderá ser substituído imediatamente", explicou a Secretaria de Segurança.

▶ **SOCIAL**

Cursos de Geração de Renda tem formatura na quinta-feira

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social realizará no próximo dia 8 (quinta-feira), às 9 horas, no Teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza - avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário - a entrega dos certificados a 230 participantes dos Cursos de Capacitação e Geração de Renda, promovidos pela Siades a beneficiários do Programa Bolsa Família. Este ano foram oferecidos sete cursos: culinária, cabeleireira, corte e costura, confecção de chinelos, patchwork, manicure e aulas de artesanato em feltro e pintura, este último foi realizado pela primeira vez e com grande procura pelos participantes. As au-

las tiveram início no mês de abril com o objetivo é oferecer oportunidades de geração de renda aos cidadãos.

Oficinas

As Oficinas de Capacitação e Geração de Renda tiveram início em 2003 e são oferecidas aos beneficiários dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social nos 14 núcleos dos Centros de Referência em Assistência Social (CRASS), localizados em todas as seis regiões do Município. Até o momento, as oficinas já formaram cerca de seis mil pessoas, proporcionando inclusão social aos beneficiários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 018/2011

Onde se lê: Valor estimado da contratação: R\$ 854.981,58; leia-se: Valor estimado da contratação: R\$ 847.127,41; Publicado no Semanário Oficial de Sumaré em 25/11/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 139/2011

Concorrência Pública nº 004/2011

Objeto: Outorga da concessão de exploração dos serviços de implantação, operação, manutenção e apoio técnico de estacionamento rotativo controlado de veículos automotores e motocicletas em vias do Município de Sumaré, denominado "Zona Azul", com disponibilização de softwares, equipamentos, material e mão de obra especializada

Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Licitação tipo: Maior Oferta.

Regime de execução: Indireto.

Prazo de execução: 60 (sessenta) meses.

Data de entrega dos envelopes: 03 de janeiro de 2012 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 03 de janeiro de 2012 às 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pelo proponente interessado. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO - SMARH

▶ **INCLUSÃO** Vagas são limitadas e as inscrições, para pessoas a partir de 18 anos, poderão ser feitas de 5 a 16 de dezembro.

Curso profissionalizante atenderá deficientes físicos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Pastificio Selmi e a escola Senai realiza, no primeiro semestre de 2012, Curso de Iniciação Profissional para Indústria de Alimentos, voltado para pessoa com deficiência física. As vagas são limitadas e as inscrições, para pessoas a partir de 18 anos e moradoras em Sumaré ou Hortolândia, poderão ser feitas de 5 a 16 de dezembro. O Curso é totalmente gratuito. Além de portarem deficiência física, terem 18 anos ou mais e morarem em uma das duas cidades citadas, os interessados devem ter o Ensino Fundamental. Para as inscrições, que deverão

ser feitas das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria - Praça da República, 203, centro - ou no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT-Sumaré) - avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, Nova Veneza - os interessados deverão apresentar cópias do RG, do CPF, do histórico escolar e comprovante de residência. O Curso destinado as pessoas com deficiência atende a Lei 8213/91 e os Decretos 3298/99 e 5296/04, contando com a parceria da iniciativa privada por meio da empresa Selmi e a certificação do Senai. As aulas, que serão no primeiro semestre de 2012, ocorrerão nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h às 22has, na Escola Senai "Celso Charuri", em Sumaré.



Senai Sumaré será o responsável pela aplicação dos cursos profissionalizantes

▶ MODERNIZAÇÃO

Farmácias passam por informatização

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré implantou, até o momento, o módulo de farmácia em 16 Unidades de Saúde da cidade. Essa etapa, que faz parte do processo de informatização da rede, começou em setembro e tem previsão de até o final de dezembro estar em funcionamento em todas as Unidades de Saúde. Os serviços como o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Ambulatório de Especialidades e as Farmácias do CAPS e Judicial, também receberão o módulo.

O módulo é importante no controle da dispensação de medicamentos nas unidades. Em breve não será entregue medicação sem o cartão saúde. O paciente independente da origem do receituário (convênios, particulares e outros municípios) deverá apresentar o cartão.

Algumas regras para dispensar os medicamentos também estão sendo adotadas pelas farmácias como: não entregar medicação a menores de 16 anos, exceto anticoncepcional; receitas de antibióticos terão validade de 10 dias, a contar da data de emissão. Já as receitas de xaropes, pomadas, antiinflamatórias e analgésicas têm validade de 15 dias; as de uso contínuo, como para hipertensão e diabetes, serão válidas por seis meses. Os



Para melhor atender, farmácias da rede municipal passam por modernização no sistema anticoncepcionais ou hormônios em geral têm validade de um ano.

As Unidades de Saúde do Vasconcelos, Picerno, Lucélia, Santa Clara, Paraíso, Denadai, São Judas, Virgílio Viel, Ângelo Tomazin, Cruzeiro, Maria Antônia, Parque Emília, Virginio Basso, Vila Yolanda e CAIC já contam com o módulo.

Conheça o Cartão Saúde

A Secretária Municipal de Saúde cadastrou, até o momento, 86 mil usuários da rede municipal no banco de dados do

Cartão Saúde. Depois de cadastrado, o usuário recebe na hora o cartão, com nome, números do cartão saúde e SUS, já habilitado para utilizá-lo. Para obter o cartão, a população deve se cadastrar em qualquer unidade de saúde, apresentando CPF, RG, cartão SUS e comprovante de endereço. Caso o morador, por algum motivo não possuir o RG, pode apresentar a certidão de nascimento ou casamento.

As pessoas que possuem o cartão podem agendar consultas por especialidade na unidade mais próxima da residen-

▶ ARTE

Nova Veneza recebe Festival de Dança do Ventre

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, apoia a realização, neste domingo (dia 4), a partir das 17 horas, do II Festival de Dança do Ventre de Sumaré.

O evento será no Teatro do Centro Administrativo - avenida Brasil, 1.111, no Jardim Seminário, em Nova Veneza - com duas sessões, às 17h e às 19h, com ingressos a R\$ 15,00.

Os espetáculos apresentam danças clássicas, modernas e folclóricas, com taças, bastão duplo, pandeiro e véus (simples, leque, wings e duplo), entre outras. As bailarinas da Dança do Ventre são radicadas em Sumaré e na cidades da região.

Mais informações sobre o evento podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou pelo telefone: (19) 3922-5876.

▶ **ROCK** Este ano, o grande homenageado será Renato Russo, que foi vocalista do grupo Legião Urbana, falecido há 15 anos

Domingo tem festival Geleia com Mel

Dez horas de muito som, com apresentações de dez bandas de rock, é o que acontecerá neste domingo, dia 4 de dezembro, na Praça de Esportes do Parque da Amizade, ao lado da Pista de Skate de Nova Veneza. É a 13ª edição do Festival de Música Geleia com Mel. Este ano, o grande homenageado será Renato Russo, que foi vocalista do grupo Legião Urbana, falecido há 15 anos. No palco, os grupos apresentarão de tudo, músicas inéditas de própria autoria, bem como versões de clássicos do rock nacional e internacional. Cada uma das bandas fará apresentações de 40 minutos, entre 10h e 20h. A entrada para o evento será um quilo de alimento não perecível. Devem se apresentar: Banda Ocidental, Pátria Ru, É Fé Ó De ao Quadrado, Banda Amplitude, Ultra, Armless John, Banda Black Out, Maiden X, Rethumo, Machine Red e Banda In Sanus. Para o Geleia



Idealizado na década de 1980 (foto), Festival deve atrair um bom público domingo

com Mel puderam se inscrever Bandas de Rock, Vocalistas, Guitarristas, Bate-ristas, entre outros músicos, todos com objetivo de expressar seu talento musical, interpretando rock ou apresentando

músicas inéditas. O Geleia com Mel é um projeto que visa dar oportunidades para as bandas de rock apresentarem interpretação musical ou músicas inéditas, demonstrando seu talento para o público e

para os críticos musicais, formadores de opinião, buscando despertar e projetar grandes talentos musicais, resgatando a história de cultura musical de Sumaré. Entre os objetivos do festival estão: resgatar a história da cultura musical de Sumaré; reunir as bandas de Rock da região para expressarem através da música e o acúmulo de cultura musical que construíram ao longo de sua trajetória musical; descobrir novos talentos e chamar a atenção das produtoras para que dêem a essas bandas oportunidades de demonstrarem seu talento. Criado nos anos 80, o Geleia com Mel de Sumaré passou a obter grande sucesso de público e crítica. O evento foi organizado por amigos, sem fins lucrativos, com o intuito de dar oportunidade para bandas de Rock e MPB apresentarem seu talento musical e projetá-los. O Festival ganhou dimensão, tornando o município um dos berços do Rock da região.

▶ AMBULATÓRIO

RESSER passa a atender em novo endereço

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré informa, que devido aos danos causados no prédio pelo vendaval do dia 29 de outubro, o Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva/Centro de Testagem e Aconselhamento (RESSER/CTA) passou a atender nessa semana no Ambulatório de Especialidades. O Centro funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h, na Avenida 3M, 50, Jardim Primavera.

O RESSER atende no município desde 1999 pessoas portadoras de HIV/Aids, sífilis, hepatite C e B, entre outras doenças sexualmente transmissíveis. O Centro conta com uma equipe multidisciplinar for-

mada por infectologista, ginecologista, pediatra, psicólogo, enfermeira e assistente social.

O RESSER realiza também pré-natal em gestantes com HIV positivo, acompanha e trata crianças com diagnóstico de sífilis congênita e HIV positivo.

A unidade desempenha atividades internas com os pacientes, como palestras, comemoração na páscoa, natal, dia das crianças, das mães, dos pais, entre outras.

Trabalhos externos em empresas e escolas, como palestras, teatro, panfletagens, orientações e distribuição de preservativos, também fazem parte da programação do núcleo.

MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS

DIA 13 DE DEZEMBRO (TERÇA)

CAPELA DO CENTRO ADMINISTRATIVO (SEMINÁRIO)
AV. BRASIL, 1.111 - NOVA VENEZA

17H30

RECEPÇÃO E APRESENTAÇÃO DO QUINTETO

18H

MISSA

APROVEITE ESTE MOMENTO ESPECIAL
E VENHA AGRADECER A DEUS POR TUDO
QUE CONQUISTAMOS NESTE ANO.
ESPERAMOS POR VOCÊ.

